PROJETO DE LEI Nº CM-041/2018

Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis, o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagens, voltada para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

Art. 3º Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG's – Organizações Não Governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de abril de 2018

VEREADOR EDSON SOUSA

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo é universalmente reconhecido pela Organização das Nações Unidas – ONU como sendo o dia 2 de abril. Assim, o presente Projeto de Lei objetiva instituir esta data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis, a ser comemorado anualmente, durante o mês de abril, junto às instituições escolares e a sociedade, através de projetos, palestras, seminários, panfletagens, dentre outros, direcionadas à atenção necessária às pessoas com transtorno do espectro autista.

O transtorno do espectro autista é uma síndrome que tem estado em evidência, sobretudo pelo alto crescimento no número de diagnósticos. Por isso, tem-se investido muito em pesquisas em diversos países. O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento. Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto este projeto visa dar divulgação e ajudar na conscientização em relação a este distúrbio para a população.

Desta forma, os objetivos do projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito e ao comportamento dos mesmos. Pelos motivos aqui expostos, solicito a aprovação da matéria pelos vereadores.

Divinópolis, 16 de abril de 2018

VEREADOR EDSON SOUSA